



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Professor Pedro Jaime		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Jaime, no município de Mombaça, na jurisdição da CREDE 14, INEP/Censo Escolar nº 23116951, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0141490/2018	PARECER Nº 0025/2018	APROVADO EM: 16.01.2018

I – RELATÓRIO

Francisco José Virgínio Brito, diretor da EEFM Professor Pedro Jaime, no município de Mombaça, por meio do processo nº 0141490/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Av. Cícero Marques, nº 2, CEP: 63.610-000, Mombaça, na jurisdição da CREDE 14 em Senador Pompeu, INEP/Censo Escolar nº 23116951.

O diretor é o professor Francisco José Virgínio Brito, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 6369, e a secretária escolar, Julieta Sabino Machado, Registro nº 10307.

O corpo docente dessa instituição é composto de 27 (vinte e sete) professores, sendo dezessete habilitados, perfazendo um total de 62,96% habilitados.

A instituição em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0458/2016 – CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Continuação do Parecer nº 0025/2018

A instituição em análise apresenta 245,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 249,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEFM Professor Pedro Jaime, no município de Mombaça, da jurisdição CREDE 14 - Senador Pompeu, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE